

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Decreto



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 75/2018, de 03 de setembro de 2018.

“CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO NO ÂMBITO DO SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 026, de 26 de agosto de 2010, institui no âmbito do Poder Executivo a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - CET:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 83, de 23 de Setembro de 2010, que regulamenta a referida Lei Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor municipal vem atuando junto a Administração Pública em condição especial de trabalho diante da cumulação de funções inerentes a outro cargo, além do exercício do próprio cargo ocupado, conforme prevê o art. 4º, §2º, inc. III do Decreto nº 83/2010 e exercendo trabalho extraordinário, exercido em dias em que não há expediente para o cargo exercido, ou seja, fora da jornada usual, em fins de semana ou feriados.

DECRETA:

Artigo 1º - Altera a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET concedida ao servidor DIONÍSIO JÚNIOR PEREIRA MACIEL, Gerente da Divisão do Planejamento Administrativo, para o percentual de 40% (quarenta por cento), nos termos do art. 4º do Decreto nº 83/2010.

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas – BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2018.


Litereílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICADO

03 SET. 2018

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000 - Brotas de Macaúbas -
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia

BROTAS DE
MACAÚBAS

Decreto nº de 76, de 03 de setembro de 2018

“DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DO CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em atenção à deliberação exarada pela Lei Municipal nº 13 de 16 de dezembro 2009, nomeia os membros do Conselho do CME – Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica reformulado o Conselho Municipal de Educação que ficará constituído pelos seguintes membros:

Nº	SEGMENTO	TITULARES	SUPLENTES
01	01 (um) representante do Poder Executivo.	Andreza da Silva Santos	Patrícia Pereira Vasco
02	01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social.	Jhonatan Nunes Farias	Milena Sodrê Araújo
03	01 (um) representante da Secretaria da Educação.	Natalice Araújo Ribeiro	Lilian Daniela Rosa de Araújo
04	01 representante da Secretaria de Saúde.	Vanessa Cristina de Souza	Dionísio Júnior Pereira Marciel
05	01 (um) representante dos Professores da rede municipal	Sandra Fernandes Pereira Miranda	Maria Isabela Rodrigues Ribeiro
06	01 (um) representante dos Professores da rede estadual	Wilson Pereira Barbosa Sobrinho	Vera Lucia Rosa Rodrigues
07	01 (um) representante de Coordenador	Valnice Alves de Oliveira	Laucenir Araújo Sodrê
08	01 (um) representante de Dirigentes Escolar da rede escolar.	Elba Tatiana Araújo Santos	Auristela Santos
09	01 (um) representante da Pastoral da criança	Lidiane Pereira do vale	Uelliton Matos

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas – BA.
CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia

BROTAS DE
MACAÚBAS

10	01 (um) representante de Pais do Colegiado Escolar	Vanderlei Rosa Matos	Elane Gomes Pereira
11	01 (um) representante da Entidade Estudantil	Nayara Santos Gomes	Leonardo Almeida Brito
12	01 (um) representante do Conselho Tutelar	Patrícia Oliveira Silva	Silvio César Lima de Oliveira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS, 03 DE SETEMBRO DE 2018.


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICADO

03 SET. 2018

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000-Brotas de Macaúbas - BA.
CNPJ: 13.797.600/0001-74